



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2131/06
PLL N° 084/06

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 006 /07 – CUTHAB

Destina espaço no Largo Zumbi dos Palmares para exposição e comércio de artesanato, artes plásticas, culinária artesanal, antiquários, colecionadores e apresentação de canto, música, dança e artes cênicas, denominado Mercado das Pulgas de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

No mês de maio de 2006 a douta Procuradoria da Casa elaborou parecer, fl. 06, onde conclui que o projeto “resta afetado pelo conteúdo normativo”, ressaltando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para realizar a administração Municipal, respaldado pelo art. 94, incisos IV e XII da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, posição contestada pelo Autor.

Em agosto de 2006 a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Parecer de n° 333/06, fls. 10 e 11, concluindo pela “existência de óbice de natureza jurídica”. Novamente o Autor manifestou-se contrariamente a opinião, apresentando contestação.

Em novembro do mesmo ano a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação declarou-se contrária ao Parecer n° 184/06, fls. 16 e 17, que dispunha pela aprovação do Projeto. Desta forma, a presente Proposição foi novamente distribuída.

É o relatório.

Atualmente o Poder Executivo vem discutindo um Projeto relacionado ao transporte público de Porto Alegre. O local apontado para realização da feira seria justamente aquele que vem sendo comentado pela Prefeitura da Capital para utilização desta ampla mudança na Cidade.

Sendo assim, o Projeto em epígrafe tornaria-se inviável, tendo em vista que a proposta da Prefeitura já contém elementos que envolvem o desenvolvimento



Câmara Municipal de Porto Alegre

fls. 20

PROC. Nº 2131/06
PLL Nº 084/06
Fl. 02

PARECER Nº 006/07 – CUTHAB

do potencial comercial do local almejado.

As ações propostas pelo Autor poderiam ser discutidas com o Executivo, no sentido de serem agregadas ao projeto deste. Destarte, não vislumbro a adoção de tal medida via Projeto de Lei, mas sim de uma atitude política de construção conjunta.

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala Milton Santos, 21 de março de 2006.


Vereador Ervino Besson,
Vice-Presidente e Relator.

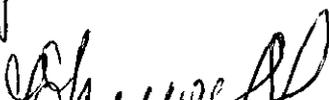
Aprovado pela Comissão em 27-03-07


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereadora Maria Luiza


Vereador Guilherme Barbosa
restrições

Vereador Sebastião Melo


Vereador José Ismael Heinen
restrições